



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã. (Autor: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana do Festival de Vivências Desportivas da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município e poderá ser comemorada na semana que melhor convier.

Art. 2º Durante o mês agosto e especialmente na celebração da “Semana do Festival de Vivências Desportivas” poderão ser desenvolvidas atividades, programas e campanhas ressaltando a importância das atividades físicas para a saúde mental e física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 16 de outubro de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar